

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. nº 9852/2022

Trata-se de contratação prevista no Planejamento Anual de Contratações. Cuida-se de solicitação da Divisão de Saúde visando a aquisição de diversos materiais hospitalares, médicos, odontológicos e fisioterapêuticos para atender à Divisão de Saúde deste Tribunal no exercício de 2023.

Após diversos trâmites esta Diretoria-Geral, com esteio no Parecer nº 55/2023 (doc. 185) aprovou o Termo de Referência - doc. 180. Adotando, ato contínuo, à fl. 837, para esta contratação, o rito da Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, obedecendo às regras de transição da Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023.

Realizada a estimativa de custos, a qual valido e determino a oportuna publicidade, a Divisão de Planejamento e Aquisições apurou o valor médio da contratação da ordem de R\$ 131.246,63 (cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme quadro de fls. 1393/1433.

Consultada, a Secretaria de Orçamento e Finanças, à fl. 1439, informou que após o remanejamento indicado no doc. 342, que há disponibilidade orçamentária para atender parte da despesa tratada nos autos, no montante de R\$ 116.320,16 (estimado no doc. 339), no Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0052 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás, Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168202, Natureza/Elemento de Despesa: 339030 - Material de consumo, entretanto, quanto ao montante de R\$ 14.926,47 (estimado no doc. 339), para outra parte, classificada na Natureza/Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e material permanente, caso não haja realocação de recurso de outra demanda programada (classificada no GND 4), deverá ser objeto de solicitação de crédito (remanejamento do GND 3 para o GND 4) previsto para o mês de setembro.

Ressaltou, ainda, aquela Unidade orçamentária, à fl. 1442, que não há possibilidade de remanejamento imediato do crédito necessário, no montante de R\$ 14.926,47, para a despesa classificada na Natureza/Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e material permanente, por falta de disponibilidade no SIAFI.

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. nº 9852/2022

Nesse contexto, retorno os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar se há previsão orçamentária para suportar a despesa estimada, conforme quadro de fls. 1393/1433.

Havendo, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, inciso V, alínea d"2", do Regulamento Geral desta Corte, AUTORIZO, desde já, a instauração de certame licitatório, visando à contratação em apreço, devendo o procedimento transcorrer sob a modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências quanto à publicidade da estimativa de custos e realização do certame.

Oportunamente, voltem-me.

Álvaro Celso Bonfim Resende  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 18 de maio de 2023.  
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4